



SUMÁRIO

- AVISO E EDITAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021.
- Edital nº 28/2021.
- Edital nº 29/2021.



Dispensa



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

Processo Administrativo nº 22/2021

Aviso Dispensa de Licitação nº 19/2021

A Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia, por meio de seu Presidente, e, com fulcro no art. 72 e 75 inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, vem comunicar a todos a quem possa interessar que está realizando a Dispensa de Licitação sob o nº 19/2021, objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s) na locação, manutenção corretiva e evolutiva de sistema integrado de Contabilidade Pública compatíveis com o Sistema do TCM e Resoluções do Colendo Tribunal, Sistema de Portal da Transparência Pública em cumprimento a Lei Complementar 131/2009, Sistema de Tesouraria, Sistema de Folha de Pagamento, Sistema de Patrimônio, Sistema de Diárias, Sistema de Protocolo, Sistema de Controle Interno, Instalação, Implantação, Migração de Banco de Dados, Treinamento de Usuários e Parametrizações, sob o regime de menor preço global por item, podendo eventuais interessados apresentar suas Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/08/2021 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia, sito na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA - CEP - 46.470-000, no horário de 08:00 às 12:00, em dias úteis ou pelo E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/cmriachode santana/diario/> ou através do E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA - CEP - 46.470-000, no horário de 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira.

Riacho de Santana, Bahia, em 03 de agosto de 2021.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ

Presidente

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR Nº 19/2021

FUNDAMENTAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, na Cidade de Riacho de Santana, Bahia, Cep: 46.470-000, email: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com, por intermédio do Setor de Compras e Serviços, torna público, realizará chamada pública, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, nos termos do art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES:	DIA 09/08/2021
REFERENCIAIS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES:	cmrs.ba.gov.br@hotmail.com
LINK DE ACESSO AO EDITAL:	http://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/cmriachodesantana/diario

1.0 - DO OBJETO :

1.1 – Constitui objeto desta Chamada Pública a contratação de empresa(s) especializada(s) na locação, manutenção corretiva e evolutiva de sistema integrado de Contabilidade Pública compatíveis com o Sistema do TCM e Resoluções do Colendo Tribunal, Sistema de Portal da Transparência Pública em cumprimento a Lei Complementar 131/2009, Sistema de Tesouraria, Sistema de Folha de Pagamento, Sistema de Patrimônio, Sistema de Diárias, Sistema de Protocolo, Sistema de Controle Interno, Instalação, Implantação, Migração de Banco de Dados, Treinamento de Usuários e Parametrizações .

1.2 – Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

1



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS :

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria desta Casa Legislativa, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia, para o exercício financeiro de 2021, na classificação abaixo:

Fonte : 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 01.122.001.2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VEREADORES

Elemento de Despesas : 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica

3.0 - DO VALOR ESTIMADO :

3.1 - O valor global estimado para a contratação será de **R\$ 49.110,00 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Dez Reais)**.

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO / COTAÇÃO :

4.1. A presente Chamada Pública ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o e-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com, preferencialmente fazendo referência à **Dispensa de Licitação de Valor nº 19/2021**.

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado, acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes, devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública, deverá apresentar cópia(s) da(s) lei(s) que a instituiu; Tratando-se de empresa individual, Requerimento de Empresário Individual devidamente Registrado na JUCEB; Para Microempreendedor Individual, Certificado de Condição de MEI;

2

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

- 4.1.1.3. Certidão Conjunta de Regularidade para com a Fazenda Federal;
- 4.1.1.4. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 4.1.1.5. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa participante;
- 4.1.1.6. Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- 4.1.1.7. Certidão de Regularidade perante a justiça do trabalho – TST – (CNDT);
- 4.1.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos Sócios da empresa ou dos seus representantes legais;
- 4.1.2. PROPOSTA DE PREÇO/COTACÃO:
 - 4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
 - 4.1.2.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação;
 - 4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5 - 0 - DO PAGAMENTO :

- 5.1. O pagamento será efetuado pela contratante até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação dos serviços, devidamente acompanhadas das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e FGTS, a qual será atestada pelo setor de tesouraria da Casa.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, a empresa proponente vencedora da Dispensa de Licitação, deverá manter a regularidade fiscal, trabalhista e perante o FGTS, apresentadas durante o processo de habilitação;

6 – 0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá a Câmara Municipal de Riacho de Santana revogar o presente Edital de Chamada Pública, no todo ou em parte, por



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

conveniencia administrativa e interesse público, decorrente de fato superviniente, desde que devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital de Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que houver ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Riacho de Santana, Bahia, em 03 de agosto de 2021.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47
Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR Nº 19/2021

FUNDAMENTAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a contratação de empresa(s) especializada(s) na locação, manutenção corretiva e evolutiva de sistema integrado de Contabilidade Pública compatíveis com o Sistema do TCM e Resoluções do Colendo Tribunal, Sistema de Portal da Transparência Pública em cumprimento a Lei Complementar 131/2009, Sistema de Tesouraria, Sistema de Folha de Pagamento, Sistema de Patrimônio, Sistema de Diárias, Sistema de Protocolo, Sistema de Controle Interno, Instalação, Implantação, Migração de Banco de Dados, Treinamento de Usuários e Parametrizações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR:

ÍTEM 01

Item	Und	Quant.	Descrição dos Serviços	Especificações Técnicas	Vlr. Unt.	Vlr. Total
01	Mensal	12	Locação, manutenção corretiva e evolutiva de sistema integrado de Contabilidade	CADASTROS: 1. Permitir o cadastro de pessoa física com os seguintes dados: Nome, endereço (logradouro, número, complemento, bairro, CEP, cidade, estado, e-mail) CPF, RG, telefone, telefone celular, data de nascimento, sexo, estado civil,	R\$ 855,00	R\$ 10.260,00

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

5



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

			<p>Pública compatíveis com o Sistema do TCM e Resoluções do Colendo Tribunal.</p> <p>naturalidade, nº do PIS / PASEP, nº do NIT, Nº do INSS, matrícula, dados bancários.</p> <p>2. Permitir cadastrar pessoa jurídica com os seguintes dados: Razão social, nome fantasia, endereço (logradouro, número, complemento, bairro, CEP, cidade, estado, e-mail), telefone, fax, CNPJ, inscrição estadual, inscrição municipal, tipo de empresa, atividade econômica.</p> <p>3. Permitir o cadastro de poder.</p> <p>4. Permitir o cadastro de órgão.</p> <p>5. Permitir o cadastro de secretária.</p> <p>6. Permitir o cadastro de unidade orçamentária.</p> <p>7. Permitir o cadastro das funções e subfunções.</p> <p>8. Permitir o cadastro de rubricas de receitas.</p> <p>9. Permitir o cadastro de elementos de despesas.</p> <p>10. Permitir o cadastro de contas contábeis.</p> <p>11. Permitir o cadastro de fontes de recursos.</p> <p>12. Permitir o cadastro de programas.</p> <p>13. Permitir o cadastro de ação.</p> <p>14. Permitir o cadastramento de dotações orçamentárias de exercícios anteriores.</p> <p>15. Permitir cadastramento do limite de suplementação.</p> <p>16. Permitir o cadastro de bancos, agência e contas bancárias.</p> <p>ROTINAS / FUNCIONALIDADES:</p> <p>17. Gerar número de processos automaticamente.</p> <p>18. Permitir a validação do saldo bancário para pagamentos.</p> <p>19. Permitir a validação da fonte de recurso para pagamentos.</p> <p>20. Permitir a validação dos fundamentos quanto ao total reduzido e adicionado como também o total por fonte de recurso.</p> <p>21. Permitir a validação nos fundamentos de alteração de QDD (Ação e classificação econômica).</p>		
--	--	--	---	--	--

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

6



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

				<p>22. Permitir realizar a cronologia por órgão, tipo de receita ou despesa (orçamentária e extra).</p> <p>23. Permitir imprimir os dados do credor na nota de pagamento.</p> <p>24. Permitir conciliar os lançamentos automaticamente.</p> <p>25. Permitir levar ou não o saldo das contas 5 e 6 para o exercício seguinte.</p> <p>26. Permitir lançar retenções na despesa extra.</p> <p>27. Permitir imprimir notas de empenho, liquidação e pagamento separadas ou em um único documento.</p> <p>28. Permitir o lançamento de despesas orçamentárias, bem como sua liquidação e pagamento de forma prática.</p> <p>29. Permitir o lançamento de despesas extra orçamentárias, bem como seu pagamento.</p> <p>30. Permitir liquidar ou pagar as despesas de restos a pagar.</p> <p>31. Permitir o estorno de pagamentos, liquidações, empenhos e subempenhos.</p> <p>32. Permitir realizar bloqueio (reserva) e desbloqueio de saldo de dotações.</p> <p>33. Permitir realizar a consolidação da despesa orçamentária e extra.</p> <p>34. Permitir realizar a consolidação de restos a pagar.</p> <p>35. Permitir a realização de lançamentos contábeis.</p> <p>36. Permitir encerrar o exercício congelando o saldo final para o ano seguinte.</p> <p>37. Permitir o encerramento automático das VPAs e VPDs.</p> <p>38. Permitir realizar a cronologia.</p> <p>39. Permitir fechar o mês por órgão, sendo possível escolher que tipo de item que deseja fechar (despesa, receita, lançamentos contábeis, reserva, estorno, entre outros).</p> <p>40. Possuir mecanismo de auxílio para identificação de erros nos lançamentos ou de movimentação no razão.</p> <p>41. Permitir o lançamento de receitas orçamentárias e extras.</p>		
--	--	--	--	--	--	--

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

7



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

				<p>42. Permitir realizar a consolidação das receitas orçamentárias e extras.</p> <p>43. Permitir realizar transferências bancárias.</p> <p>44. Permitir realizar transferências financeiras.</p> <p>45. Permitir consolidar as transferências financeiras.</p> <p>46. Permitir realizar a consolidação das transferências financeiras.</p> <p>47. Permitir o lançamento, a impressão, cópia e processamento de cheques.</p> <p>48. Permitir que se visualize as partidas dobradas específicas dos eventos a partir do registro de um lançamento de previsão de receita, fixação de despesa, arrecadação de receita, empenho, liquidação, pagamento, entre outras operações do sistema.</p> <p>49. Possuir tabela de eventos contábeis agrupando os lançamentos contábeis em partidas dobradas de acordo com as naturezas patrimoniais, orçamentárias e de controle.</p> <p>50. Estar de acordo com as regras definidas pela portaria 184/2008 e 467/2009 do STN, que definem as NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.</p> <p>51. Utilizar de forma integrada o PCASP - Plano de contas Aplicado ao Setor Público, definido pelas portarias do STN para utilização a partir do ano de implantação, para efetivação dos registros dos atos e fatos contábeis do órgão público, sem interferência no plano de contas anteriormente utilizado antes da implantação das NBCASP.</p> <p>52. Gerar os novos DCASP - Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público, de acordo com a portaria 749/2009 e as definições constantes no MCASP - Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.</p> <p>53. Registrar a geração de nota explicativa avulsa ou a partir do lançamento contábil.</p> <p>RELATÓRIOS:</p>		
--	--	--	--	--	--	--

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

8



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

			<p>54. Permitir a emissão em lote das notas de subempenho, empenho, liquidação e pagamento.</p> <p>55. Permitir a emissão de Notas de Alteração de Empenhos (NAE).</p> <p>56. Permitir a emissão de capas de processo.</p> <p>57. Permitir a emissão de listagem de despesas empenhadas, liquidadas e pagas por período, filtrando credor, elemento de despesa, órgão, ação e fonte.</p> <p>58. Permitir a emissão de estornos.</p> <p>59. Permitir a emissão do Demonstrativo da Despesa orçamentária e extra.</p> <p>60. Permitir a emissão do Demonstrativo de Receita orçamentária e extra.</p> <p>61. Permitir a emissão dos conhecimentos de receita.</p> <p>62. Permitir a emissão da listagem de receita arrecadada.</p> <p>63. Permitir a emissão de extrato bancário.</p> <p>64. Permitir a emissão de resumo bancário.</p> <p>65. Permitir a emissão de listagem de transferências bancárias e financeiras.</p> <p>66. Permitir a emissão do resumo mensal (capa do balancete).</p> <p>67. Permitir a emissão do razão sintético e analítico, por conta bancária, por elemento de despesa, por classe, ou por natureza.</p> <p>68. Emitir os decretos/fundamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alteração de QDD; - Crédito especial por anulação de crédito; - Crédito especial por excesso de arrecadação; - Crédito especial por superávit; - Crédito especial por operação de crédito; - Crédito extraordinário por anulação de crédito; - Crédito extraordinário por excesso de arrecadação; - Crédito extraordinário por superávit; - Crédito extraordinário por operação de crédito; - Suplementação por anulação de crédito; 		
--	--	--	---	--	--

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

9



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

				<ul style="list-style-type: none"> - Suplementação por excesso de arrecadação; - Suplementação por operação de crédito; - Suplementação por superávit; - Transposição / Remanejamento / Transferência de um órgão para outro - Transferido; e - Transposição / Remanejamento / Transferência de um órgão para outro - Recebido. <p>69. Emitir os anexos do RREO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Anexo 1 (Balanco Orçamentário); - Anexo 2 (Demonstrativo Execução das Despesa por Função/Subfunção); - Anexo 3 (Demonstrativo da Receita Corrente Líquida); - Anexo 4 (Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias); - Anexo 6 (Demonstrativo dos Resultados Primários e Nominais); - Anexo 7 (Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão); - Anexo 8 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE); - Anexo 9 (Demonstrativo das receitas de operações de crédito e despesas de capital); - Anexo 10 (Demonstração da Projeção Atuarial do Regime de Previdência); - Anexo 11 (Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos); - Anexo 12 (Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde); - Anexo 13 (Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas); e - Anexo 14 (Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria). <p>70. Emitir os anexos da RGF:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Anexo 1 (Demonstrativo da Despesa com Pessoal Detalhado); - Anexo 2 (Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida); - Anexo 3 (Demonstrativo das Garantias e Contra garantias de Valores); 		
--	--	--	--	---	--	--

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

10



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

				<ul style="list-style-type: none"> - Anexo 4 (Demonstrativo das Operações de Crédito); - Anexo 5 (Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar); e - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal). <p>71. Emitir os anexos do balanço:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Anexo XII (Balanço Orçamentário); - Anexo XII - I (Demonstrativo de Execução Restos Não Processados); - Anexo XII - II (Demonstrativo de Execução Restos Processados e Não Processados Liquidados); - Anexo XIII (Balanço Financeiro); - Anexo XIV (Balanço Patrimonial); - Anexo XIV - I (Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro); - Anexo XV (Demonstração das Variações Patrimoniais); - Anexo XVI (Demonstrativo da Dívida Fundada Interna); - Anexo XVI (Demonstração da Dívida Fundada Externa); - Anexo XVII (Demonstrativo da Dívida Flutuante); - Anexo XVIII (Inventário das Contas Ativo Não Circulante); - Anexo XVIII (Inventário das Contas Ativo Permanente e Realizável); - Relação Analítica do Ativo Financeiro; - Relação Analítica do Ativo Permanente; - Relação Analítica do Passivo Financeiro; - Relação Analítica do Passivo Permanente; - Relação Analítica do Ativo Circulante dos créditos e valores a Receber de Curto Prazo; - Relação Analítica do Passivo Circulante e Não Circulante; - Demonstrativo Da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; - Demonstrativo Dos Bens Móveis e Imóveis. <p>72. Emitir os livros contábeis:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Receita Classificada; - Despesa Classificada; - Livro Caixa Fiscal; 	
--	--	--	--	---	--

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

11



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

				- Livro Razão; e - Livro Diário.		
				EXPORTAÇÃO DE DADOS: 73. Exportar dados referente a DIRF. 74. Exportar dados referente ao MANAD. 75. Exportar todos os arquivos relativos ao SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do Tribunal de Contas dos Municípios. 76. Que o sistema é compatível e atende todas as higiênica do e-TMC		
Serv.	01		Instalação, Implantação, Migração de Banco de Dados, Treinamento de Usuários e Parametrizações.		R\$ 2.233,33	R\$ 2.233,33
VALOR TOTAL DO ITEM 01					R\$	R\$ 12.493,33

ITEM 02

Item	Und	Quant.	Descrição dos Serviços	Especificações Técnicas	Vlr. Unt.	Vlr. Total
02	Mensal	12	Locação, manutenção corretiva e evolutiva de Sistema de Portal da Transparência Pública em cumprimento a Lei Complementar 131/2009.	CADASTROS: 01. Permite o cadastro de pessoa com os seguintes dados: Nome, endereço (logradouro, complemento, bairro, CEP, cidade, estado, e-mail), CPF, RG, telefone residencial e comercial, telefone celular, data de nascimento, sexo e naturalidade. 02. Possui rotina específica para configuração do portal, permitindo alterar a mensagem de boas-vindas, a ordenação do menu, a alteração do padrão de cor, inclusão de <i>links</i> , alteração de rodapé, definição da imagem utilizada para plano de fundo, assim como, os textos com a respectiva legislação do serviço de acesso a informação. 03. Permite o cadastro de perguntas e respostas mais frequentes para visualização via portal. 04. Permite o cadastro e a visualização dinâmica de	R\$ 663,33	R\$ 7.960,00

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

12



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

				<p>notícias, com textos e imagens a serem exibidas na <i>home</i> do portal.</p> <p>05. Permite o cadastro e a visualização de <i>banner</i> que será exibido na <i>home</i> do portal.</p> <p>06. Permite a configuração dos dados do e-mail que será utilizado nas rotinas automáticas de envio de e-mails.</p> <p>07. Permite cadastrar os assuntos que serão tratados futuramente, por cada unidade.</p> <p>08. Permite cadastrar as unidades que serão utilizadas como destino dos pedidos de informação, podendo vincular os assuntos que serão tratados por essa unidade, assim como os usuários/operadores que terão acesso a visualizar e realizar tramitações dessa unidade.</p> <p>ROTINAS / FUNCIONALIDADES:</p> <p>09. Permitir acesso às informações em tempo real, diretamente do banco de dados onde as transações ocorrem, por unidade gestora;</p> <p>10. Disponibilizar informações referente as despesas e receitas, relativas à execução dos atos orçamentários e financeiros, por unidade gestora, para o amplo acesso público, em meio eletrônico, em atendimento a Lei Complementar 131/2009 (Lei da Transparência):</p> <ul style="list-style-type: none"> - valor da despesa empenhada, o valor da despesa liquidada e o valor da despesa paga, inclusive a extra-orçamentária; - número do processo de execução da despesa, quando existir; - classificação orçamentária completa da despesa, especificando a unidade orçamentária, a ação, a função, a sub-função, a natureza da despesa, o elemento da despesa, e a fonte de recursos; - nome do beneficiário do pagamento da despesa (pessoa física 		
--	--	--	--	---	--	--

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

13



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

				<p>ou jurídica);</p> <ul style="list-style-type: none"> - número do processo de licitação da despesa, quando for o caso; - número do processo de dispensa da despesa, quando aplicável; - número do processo de inexigibilidade da despesa, se houver; descrição do bem fornecido ou o serviço prestado, quando for o caso; e - previsão da receita; lançamentos de receitas; receitas arrecadadas orçamentárias e extra-orçamentárias. <p>11. Possui rotina específica de estruturação hierárquica das unidades, para identificação da unidade imediatamente superior, sendo essa responsável por um pedido recorrido.</p> <p>12. Permite vincular sub-unidades e usuários/operadores às unidades.</p> <p>13. Possui rotina para geração de <i>Login</i> e senha, através do cadastro do cidadão no portal, enviando e-mail automaticamente, quando o mesmo for informado no cadastro.</p> <p>14. Possui rotina específica para a recuperação de <i>Login</i> e senha, com o envio automático de novos dados de acesso para o e-mail informado no cadastro.</p> <p>15. Permitir a solicitação de pedido de informação de pessoas físicas e jurídicas através do Portal, atendendo aos critérios da LAI 12.527/2011.</p> <p>16. Possui rotina de validação de dados no cadastro do cidadão, como: CPF e CNPJ.</p> <p>17. Possui rotina de validação da senha, informado o seu grau de complexidade.</p> <p>18. Permite fazer solicitação de pedido, por dentro do sistema, assim como ter acesso a todos os pedidos que foram feitos às unidades, que o usuário/operador esta vinculado.</p> <p>19. Possui rotina de geração de protocolo único para cada solicitação realizada, permitindo através deste, consultar o andamento do pedido.</p> <p>20. Permite que o cidadão escolha, quando for efetuar uma solicitação o meio de comunicação pelo qual deseja receber a</p>		
--	--	--	--	---	--	--

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

14



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

			<p>resposta ao seu pedido.</p> <p>21. Permite o encaminhamento de pedido entre as unidades, caso seja identificado que a atual unidade destinada para este pedido não seja a unidade responsável para dar tratamento ao pedido.</p> <p>22. Permite ao usuário/operador prorrogar em 10 dias o prazo para dar a resposta, que inicialmente é de 20 dias, gerando uma nova tramitação e um envio de e-mail para o solicitante.</p> <p>23. Permite ao solicitante, via portal, complementar a solicitação, caso exista a necessidade de inserir uma nova informação ao pedido.</p> <p>24. Permitir publicação manual de documentos.</p> <p>RELATÓRIOS</p> <p>25. Permitir a impressão das consultas realizadas pelo Portal.</p> <p>26. Possui relatórios para o gerenciamento de cada pedido, sendo filtrado pelo número de protocolo, trazendo os dados do solicitante, da solicitação e das transações.</p> <p>27. Possui relatórios que permitem visualizar os dados detalhados dos pedidos.</p> <p>28. Exibir gráfico no Portal de todas as solicitações, trazendo os pedidos atendidos, os ainda aguardando resposta, os que estão ou não dentro do prazo.</p>		
Serv.	01	Instalação, Implantação, Migração de Banco de Dados, Treinamento de Usuários e Parametrizações.		R\$ 1.166,67	R\$ 1.166,67
VALOR TOTAL DO ITEM 02				R\$	R\$ 9.126,67

ITEM 03

Item	Und	Quant.	Descrição dos Serviços	Especificações Técnicas	Vlr. Unt.	Vlr. Total
03	Mensal	12	Locação, manutenção	CADASTROS:	R\$ 340,00	R\$ 4.080,00

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

15



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

		corretiva e do Sistema de Tesouraria.	<p>01. Cadastro das contas bancárias, caixas internos e guichês de recebimento de tributos.</p> <p>02. Cadastro geral dos fornecedores do município, com detalhes de pagamento e histórico detalhado de pagamentos anteriores disponíveis ao acessar a ficha cadastral.</p> <p>03. Emissão dos recibos de pagamento, com cálculo automático de retenções de ISSQN / IRRF / INSS, com total integração ao sistema de tributos, permitindo emitir DAMs para cada retenção realizada nos pagamentos.</p> <p>04. Lançamentos de recebimentos de tributos via retenção na tesouraria, pagamento direto ou através de processamento dos arquivos de retorno da cobrança bancária.</p> <p>05. Controle dos saldos bancários (real e consolidado), com importação de arquivos OFX, OFC e no formato Quicken, para alimentação automática de tarifas e outros débitos e créditos.</p> <p>06. Controle de pagamentos futuros (contas a pagar) integrado ao módulo de recibos, permitindo aos operadores a programação financeira do período, com destaque de pagamentos realizados através de cheques ou transferências, para fácil conferência.</p> <p>07. Múltiplas opções de pesquisa para localizar dados de pagamentos realizados, bastando informar um número de cheque ou intervalo de datas, ou parte do histórico utilizado nos comprovantes de pagamento.</p> <p>08. Cheques emitidos e ainda não apresentados no banco aparecem em destaque no extrato consolidado, facilitando a contabilização e conferência dos extratos bancários.</p> <p>09. Cálculo de valor líquido do pagamento, baseado em quais retenções serão realizadas, e permitindo alteração na base de cálculo dos diversos tributos, para adequar as leis municipais, estaduais e federais aplicáveis.</p> <p>10. Sistema multiplataforma, para clientes windows, linux ou macos.</p> <p>11. Múltiplos usuários simultâneos, contas de usuários ilimitadas.</p> <p>12. Controle de acesso por senha individualizada, com</p>		
--	--	---------------------------------------	---	--	--

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

16



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

			parametrização das permissões de acesso granulares, entre visualizar, adicionar, editar, imprimir e excluir cadastros e lançamentos. 13. Servidor de banco de dados SQL, com backup automatizado de hora em hora, incluindo a cópia dos dados para armazenamento em nuvem, com valor incluído nos custos de locação do sistema, sem custos adicionais para a prefeitura. 14. Pode ser implantado em servidor próprio da prefeitura ou através de DataCenter fornecido pela contratada, sem custos adicionais para a prefeitura. 15. Relatórios em formato PDF/1A, prontos para assinatura pelo sistema do eTCM, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. 16. Suporte técnico disponível através de telefone, email ou whatsapp, em horário estendido, das 07:00 as 21:00, de segunda a sábado. 17. Treinamento dos operadores feito por visitas presenciais, com certificado de conclusão de treinamento emitido em nome do servidor. 18. Em caso de falhas, disponibilidade de técnico qualificado para atendimento presencial em até 24 horas úteis após a abertura do chamado.		
Serv.	01	Instalação, Implantação, Migração de Banco de Dados, Treinamento de Usuários e Parametrizações.		R\$ 153,33	R\$ 153,33
VALOR TOTAL DO ITEM 03				R\$	R\$ 4.233,33

ITEM 04

Item	Und	Quant.	Descrição dos Serviços	Especificações Técnicas	Vlr. Unt.	Vlr. Total
04	Mensal	12	Locação, manutenção e evolutiva do Sistema de Folha	CADASTROS: 01. Controle dos cadastros de servidores ativos, inativos e afastados, com ficha completa disponível para consulta 02. Múltiplos vínculos empregatícios por servidor, com	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00

Site: www.camaderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

17



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

		de Pagamento.	<p>controle de documentos adicionais referentes aos vínculos, como termos de posse e contratos de trabalho temporários.</p> <p>03. Possibilidade de emissão de múltiplas folhas por competência, filtrando os servidores por diversos critérios, como fonte de recurso, lotação ou cargo/função</p> <p>04. Emissão de folhas de pagamento complementares e de décimo terceiro salário (integral, primeira e segunda parcelas, e aniversariantes).</p> <p>05. Bloqueio para evitar que o mesmo servidor conste em mais de uma folha de pagamentos por competência, respeitado o tipo da folha (normal, complementar ou décimo terceiro).</p> <p>06. Módulo integrado de contra-cheques online, permitindo ao servidor consultar os seus dados financeiros através da internet, incluindo a ficha financeira, sem custos para a prefeitura</p> <p>07. Envio automático programável de email com os dados do holerite para o endereço eletrônico do servidor.</p> <p>08. Relatórios de contabilização da folha no layout especificado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, com anonimização de detalhes do servidor e das retenções referentes a empréstimos consignados.</p> <p>09. Módulo de auditoria, permitindo ao gestor e demais usuários autorizados a consultar os detalhes de movimentação dos cadastros de servidores e eventos de cálculo da folha, com informações sobre quem efetuou as alterações, com data/hora e quais dados foram inseridos, modificados ou removidos.</p> <p>10. Informação detalhada do pagamento das folhas, permitindo informar qual o número da transferência, qual conta foi utilizada ou o número do cheque, permitindo ainda buscar as folhas através destes dados no futuro.</p> <p>11. Exportação de dados para o SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) do FNDE, visando o atendimento por parte da prefeitura das exigências do Ministério da Educação.</p> <p>12. Exportação de dados para o SIOPS(Sistema de Informações</p>		
--	--	---------------	--	--	--

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

18



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

				<p>sobre Orçamentos Públicos em Saúde) do CNS, visando o atendimento por parte da prefeitura das exigências do Ministério da Saúde.</p> <p>13. Exportação dos dados da folha de pagamentos para o SIGA do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (arquivos de salários, cargos, atos de pessoal, entre outros) no formato exigido pelo aplicativo Transferidor.</p> <p>14. Exportação dos dados da folha de pagamentos para o SEFIP (GFIP), incluindo os detalhes de movimentação de pessoal, como admissão, demissão, férias, afastamentos diversos, etc.</p> <p>15. Exportação dos dados da folha de pagamentos para a RAIS e DIRF</p> <p>16. Exportação dos dados da folha de pagamentos no formato FP200 do Bradesco e CNAB 240 da FEBRABAN para individualização dos pagamentos aos servidores.</p> <p>17. Sistema multiplataforma, para clientes windows, linux ou macos.</p> <p>18. Múltiplos usuários simultâneos, contas de usuários ilimitadas.</p> <p>19. Controle de acesso por senha individualizada, com parametrização das permissões de acesso granulares, entre visualizar, adicionar, editar, imprimir e excluir cadastros e lançamentos.</p> <p>20. Servidor de banco de dados SQL, com backup automatizado de hora em hora, incluindo a cópia dos dados para armazenamento em nuvem, com valor incluído nos custos de locação do sistema, sem custos adicionais para a prefeitura.</p> <p>21. Pode ser implantado em servidor próprio da prefeitura ou através de DataCenter fornecido pela contratada, sem custos adicionais para a prefeitura.</p> <p>22. Relatórios em formato PDF/1A, prontos para assinatura pelo sistema do eTCM, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.</p> <p>23. Suporte técnico disponível através de telefone, email ou whatsapp, em horário estendido, das 07:00 as 21:00, de segunda</p>	
--	--	--	--	---	--

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

19



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

				a sábado. 24. Treinamento dos operadores feito por visitas presenciais, com certificado de conclusão de treinamento emitido em nome do servidor. 25. Em caso de falhas, disponibilidade de técnico qualificado para atendimento presencial em até 24 horas úteis após a abertura do chamado.		
Serv.	01		Instalação, Implantação, Migração de Banco de Dados, Treinamento de Usuários e Parametrizações.		R\$ 250,00	R\$ 250,00
VALOR TOTAL DO ITEM 04					R\$	R\$ 5.290,00

ITEM 05

Item	Und	Quant.	Descrição dos Serviços	Especificações Técnicas	Vlr. Unt.	Vlr. Total
05	Mensal	12	Locação, manutenção corretiva e evolutiva do Sistema de Patrimônio.	<p>CADASTROS:</p> <p>01. Controle dos cadastros de servidores ativos, inativos e afastados, com ficha completa disponível para consulta</p> <p>02. Múltiplos vínculos empregatícios por servidor, com controle de documentos adicionais referentes aos vínculos, como termos de posse e contratos de trabalho temporários.</p> <p>03. Possibilidade de emissão de múltiplas folhas por competência, filtrando os servidores por diversos critérios, como fonte de recurso, lotação ou cargo/função</p> <p>04. Emissão de folhas de pagamento complementares e de décimo terceiro salário (integral, primeira e segunda parcelas, e aniversariantes).</p> <p>05. Bloqueio para evitar que o mesmo servidor conste em mais de uma folha de pagamentos por competência, respeitado o tipo da folha (normal, complementar ou décimo terceiro).</p> <p>06. Módulo integrado de contra-cheques online, permitindo ao servidor consultar os seus dados financeiros através da internet, incluindo a ficha financeira, sem custos para a</p>	R\$ 353,33	R\$ 4.240,00

Site: www.camaderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

20



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

				<p>prefeitura</p> <p>07. Envio automático programável de email com os dados do holerite para o endereço eletrônico do servidor.</p> <p>08. Relatórios de contabilização da folha no layout especificado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, com anonimização de detalhes do servidor e das retenções referentes a empréstimos consignados.</p> <p>09. Módulo de auditoria, permitindo ao gestor e demais usuários autorizados a consultar os detalhes de movimentação dos cadastros de servidores e eventos de cálculo da folha, com informações sobre quem efetuou as alterações, com data/hora e quais dados foram inseridos, modificados ou removidos.</p> <p>10. Informação detalhada do pagamento das folhas, permitindo informar qual o número da transferência, qual conta foi utilizada ou o número do cheque, permitindo ainda buscar as folhas através destes dados no futuro.</p> <p>11. Exportação de dados para o SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) do FNDE, visando o atendimento por parte da prefeitura das exigências do Ministério da Educação.</p> <p>12. Exportação de dados para o SIOPS(Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde) do CNS, visando o atendimento por parte da prefeitura das exigências do Ministério da Saúde.</p> <p>13. Exportação dos dados da folha de pagamentos para o SIGA do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (arquivos de salários, cargos, atos de pessoal, entre outros) no formato exigido pelo aplicativo Transferidor.</p> <p>14. Exportação dos dados da folha de pagamentos para o SEFIP (GFIP), incluindo os detalhes de movimentação de pessoal, como admissão, demissão, férias, afastamentos diversos, etc.</p> <p>15. Exportação dos dados da folha de pagamentos para a RAIS e DIRF</p> <p>16. Exportação dos dados da folha de pagamentos no formato FP200 do Bradesco e CNAB 240 da FEBRABAN para individualização</p>		
--	--	--	--	--	--	--

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

21



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

			<p>dos pagamentos aos servidores.</p> <p>17. Sistema multiplataforma, para clientes windows, linux ou macos.</p> <p>18. Múltiplos usuários simultâneos, contas de usuários ilimitadas.</p> <p>19. Controle de acesso por senha individualizada, com parametrização das permissões de acesso granulares, entre visualizar, adicionar, editar, imprimir e excluir cadastros e lançamentos.</p> <p>20. Servidor de banco de dados SQL, com backup automatizado de hora em hora, incluindo a cópia dos dados para armazenamento em nuvem, com valor incluído nos custos de locação do sistema, sem custos adicionais para a prefeitura.</p> <p>21. Pode ser implantado em servidor próprio da prefeitura ou através de DataCenter fornecido pela contratada, sem custos adicionais para a prefeitura.</p> <p>22. Relatórios em formato PDF/1A, prontos para assinatura pelo sistema do eTCM, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.</p> <p>23. Suporte técnico disponível através de telefone, email ou whatsapp, em horário estendido, das 07:00 as 21:00, de segunda a sábado.</p> <p>24. Treinamento dos operadores feito por visitas presenciais, com certificado de conclusão de treinamento emitido em nome do servidor.</p> <p>25. Em caso de falhas, disponibilidade de técnico qualificado para atendimento presencial em até 24 horas úteis após a abertura do chamado.</p>		
Serv.	01	Instalação, Implantação, Migração de Banco de Dados, Treinamento de Usuários e Parametrizações.		R\$ 266,67	R\$ 266,67
VALOR TOTAL DO ITEM 05				R\$	R\$ 4.506,67

ITEM 06

Item	Und	Quant.	Descrição dos	Especificações Técnicas	Vlr.	Vlr.
------	-----	--------	---------------	-------------------------	------	------

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

22



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

			Serviços		Unt.	Total
06	Mensal	12	Locação, manutenção corretiva evolutiva Sistema Diárias.	CADASTROS: e do de 01. Cadastro geral de servidores, com integração ao sistema de folha de pagamento para troca de dados em tempo real. 02. Emissão dos documentos necessários a solicitação, confirmação, declaração e comprovação de viagens dos servidores a serviço da administração municipal. 03. Manutenção das tabelas de valores pagos a títulos de diárias, com valores diferenciados por categoria do servidor. 04. Controle de todas as diárias emitidas no período, com número sequencial, informações de percurso e motivo da viagem. 05. Cálculo automático dos valores baseados na data de partida e chegada, com possibilidade de cálculo de 1/2 (meia) diária. 06. Relatórios gerenciais completos, com todos os detalhes das diárias emitidas no período requisitado, além da possibilidade de buscar informações através de múltiplos critérios de filtragem. 07. Vinculação com a matrícula do servidor, caso o sistema de folha de pagamento esteja ativo. 08. Sistema multiplataforma, para clientes windows, linux ou macos. 09. Múltiplos usuários simultâneos, contas de usuários ilimitadas. 10. Controle de acesso por senha individualizada, com parametrização das permissões de acesso granulares, entre visualizar, adicionar, editar, imprimir e excluir cadastros e lançamentos. 11. Servidor de banco de dados SQL, com backup automatizado de hora em hora, incluindo a cópia dos dados para armazenamento em nuvem, com valor incluído nos custos de locação do sistema, sem custos adicionais para a prefeitura. 12. Pode ser implantado em servidor próprio da prefeitura ou através de DataCenter fornecido pela contratada, sem custos	R\$ 336,67	R\$ 4.040,00

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

23



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

			adicionais para a prefeitura. 13. Relatórios em formato PDF/1A, prontos para assinatura pelo sistema do eTCM, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. 14. Suporte técnico disponível através de telefone, email ou whatsapp, em horário estendido, das 07:00 às 21:00, de segunda a sábado. 15. Treinamento dos operadores feito por visitas presenciais, com certificado de conclusão de treinamento emitido em nome do servidor. 16. Em caso de falhas, disponibilidade de técnico qualificado para atendimento presencial em até 24 horas úteis após a abertura do chamado.		
Serv.	01	Instalação, Implantação, Migração de Banco de Dados, Treinamento de Usuários e Parametrizações.		R\$ 170,00	R\$ 170,00
VALOR TOTAL DO ITEM 06				R\$	R\$ 4.210,00

ITEM 07

Item	Und	Quant.	Descrição dos Serviços	Especificações Técnicas	Vlr. Unt.	Vlr. Total
07	Mensal	12	Locação, manutenção e do Sistema de Protocolo.	CADASTROS: 01. Gerenciamento completo da comunicação institucional, com registro de entradas e saídas de documentos, acompanhamento de prazos e vinculação a pessoas ou setores responsáveis por atender as diversas requisições de informação. 02. Possibilidade de encaminhamento do protocolo entre os responsáveis cadastrados, com integração na agenda profissional individual. 03. Gerência completa dos documentos recebidos na entidade, com cópias digitais armazenadas e vinculadas ao protocolo, possibilitando obter uma cópia instantaneamente através de qualquer computador com acesso a Internet. 04. Aplicativo Mobile, disponível para as plataformas	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

24



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

			<p>Android, Windows Phone e iOS (iPad e iPhone) que permita aos diversos responsáveis a rápida captura e consulta de dados, bem como ser notificado a cada nova movimentação dos documentos sob sua responsabilidade.</p> <p>05. Sistema multiplataforma, para clientes windows, linux ou macos.</p> <p>06. Múltiplos usuários simultâneos, contas de usuários ilimitadas.</p> <p>07. Controle de acesso por senha individualizada, com parametrização das permissões de acesso granulares, entre visualizar, adicionar, editar, imprimir e excluir cadastros e lançamentos.</p> <p>08. Servidor de banco de dados SQL, com backup automatizado de hora em hora, incluindo a cópia dos dados para armazenamento em nuvem, com valor incluído nos custos de locação do sistema, sem custos adicionais para a prefeitura.</p> <p>09. Pode ser implantado em servidor próprio da prefeitura ou através de DataCenter fornecido pela contratada, sem custos adicionais para a prefeitura.</p> <p>10. Relatórios em formato PDF/1A, prontos para assinatura pelo sistema do eTCM, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.</p> <p>11. Suporte técnico disponível através de telefone, email ou whatsapp, em horário estendido, das 07:00 as 21:00, de segunda a sábado.</p> <p>12. Treinamento dos operadores feito por visitas presenciais, com certificado de conclusão de treinamento emitido em nome do servidor.</p> <p>13. Em caso de falhas, disponibilidade de técnico qualificado para atendimento presencial em até 24 horas úteis após a abertura do chamado.</p>		
Serv.	01	Instalação, Implantação, Migração de Banco de Dados, Treinamento de Usuários e Parametrizações.		R\$ 250,00	R\$ 250,00
			VALOR TOTAL DO ITEM 07	R\$	R\$ 4.930,00

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

25



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

ITEM 08

Item	Und	Quant.	Descrição dos Serviços	Especificações Técnicas	Vlr. Unt.	Vlr. Total
08	Mensal	12	Locação, manutenção corretiva evolutiva Sistema Controle I.	<p>CADASTROS:</p> <p>01. O Sistema de Controle Interno deverá registrar todos os fatos relativos à Controladoria do Legislativo e possibilitar o atendimento à legislação vigente, à análise da situação da administração pública, e a obtenção de informações gerenciais necessárias à tomada de decisões. O Sistema de Controle Interno deverá ter as seguintes características:</p> <p>02. Sistema em Plataforma Web (nuvem).</p> <p>03. Permitir cadastro estrutura administrativa do ente.</p> <p>04. Possuir rotina de integração com sistemas contábeis através de importação via arquivos intermediários, (Txt, Xls).</p> <p>05. Permite a emissão de relatório gerencial mensal e anual com índices constitucionais, legais e gerencias consolidado ou por entidade gestora (educação, fundeb, saúde, pessoal, execução orçamentária, etc).</p> <p>06. Disponibilização do acompanhamento da rotina de verificações via web, pelo controlador e os responsáveis pelas informações prestadas.</p> <p>07. Permitir a emissão do relatório Controle Interno Mensal, Bimestral e Anual.</p> <p>08. Permitir a emissão do relatório circunstanciado, parecer de balanço.</p> <p>09. Permitir Cadastro de Verificações (check list).</p> <p>10. Permitir execução de auditorias com base em check list.</p> <p>11. Permitir geração de Notificações, Comunicados, Ofícios, Pareceres, Solicitações, Instruções Normativas</p> <p>12. Permitir cadastro de Agenda de Obrigações;</p> <p>13. Possuir rotina de lançamentos para acompanhamento da agenda de obrigações;</p>	R\$ 336,67	R\$ 4.040,00

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

26



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

			<p>14. Disponibilização de uma base de dados de verificações pré-cadastradas no sistema;</p> <p>15. Permitir geração de pareceres diversos (atos de pessoal, compras, transferências de recursos, etc);</p> <p>16. Possuir anexos possibilitando a emissão mensal para acompanhamento da administração:</p> <p>17. Resumo Geral da Despesa;</p> <p>18. Acompanhamento financeiro dos projetos/atividades previstas na LDO;</p> <p>19. Demonstrativo Despesas por Funções, Subfunções;</p> <p>20. Demonstrativo da Despesa por Órgãos;</p> <p>21. Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;</p> <p>22. Demonstrativo de gasto de Pessoal - Legislativo;</p> <p>23. Demonstrativo de gasto de Pessoal por Órgão de Governo;</p> <p>24. Demonstrativos diversos do Poder Legislativo;</p> <p>25. Balanço Orçamentário;</p> <p>26. Balanço Financeiro;</p> <p>27. Balanço Patrimonial;</p> <p>28. Demonstração das Variações Patrimoniais;</p> <p>29. Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;</p> <p>30. Demonstração da Dívida Flutuante.</p> <p>31. Controle Execução Orçamentária por Fonte de Recurso;</p> <p>32. Cadastro de usuários com permissões definidas pelo Admin.</p> <p>33.</p> <p>34. 18. Possuir banco de dados multi-exercício e multi-entidades.</p> <p>35. Possuir segurança de banco de dados (confiabilidade) que roda tanto em Windows quanto em Linux.</p> <p>36. Possibilidade de geração dos relatórios do sistema em diversas extensões (ex.: PDF, Word).</p> <p>37. Configurações de Assinaturas de Relatórios que possam ser parametrizadas pelos próprios usuários.</p>		
Serv.	01	Instalação, Implantação, Migração de Banco de Dados, Treinamento de Usuários e Parametrizações.		R\$ 280,00	R\$ 280,00
VALOR TOTAL DO ITEM 08				R\$	R\$ 4.320,00

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

27



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 As contratações acima descritas, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de um gerenciamento centralizado que se tenha um controle sobre a infraestrutura da parte tecnológica da Câmara Municipal, ademais são sistemas que visam além de cumprir as determinações da Lei da Transparência Municipal, Resoluções do Tribunal de Contas do Municípios do Estado da Bahia, visa também atender os diversos setores internos da Casa, Contabilidade, Controladoria, Tesouraria, Patrimônio, tudo com intuito de incluir dados, propiciar o controle das informações, organização, e levantamos de dados, tudo isso pelo fato das evoluções tecnológicas estarem presentes no momento contemporâneo das instituições públicas.

3.2. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços serão realizadas em caráter de assessoria e consultoria, e não gera vínculo empregatício entre contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Para realização dos serviços em suas diversas etapas, a contratada deverá comprovar experiência, por meio de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na execução de serviços de suporte e consultoria em serviços em gestão a tecnologia da informação referente ao sistema o qual ofertou sua proposta de preço, que deverá conter especificamente o requisito de qualificação para o serviço proposto.

4.2. Para realização dos serviços em suas diversas etapas, a proponente deverá dispor de um técnico que faça parte do quadro permanente da empresa, sendo imprescindível para a concretização dos serviços pretendidos pelo contratante.

5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados na Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia;

5.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos

28

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da data da Nota de Empenho ou Contrato de Prestação dos Serviços:

Início: 3 (três) dias

6.2. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, **limitando-se aos devidos créditos orçamentários**, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos

29

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.

j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;

f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e

30

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

l) Designar profissional devidamente qualificado para prestar os serviços objeto do contrato, sendo necessário a qualificação técnica em Tecnologia em Redes de Computadores;

m) Assegurar no mínimo 1 (uma) visita semanal, do responsável técnico da empresa ao Município, para prestar os serviços ou comparecer sempre que solicitado, manter acompanhamento remoto e ficar à disposição permanente para orientar e responder consultas, realizando visitas de até 4h por dia para atender as demandas da Casa, caso necessário esse prazo poderá ser estendido;

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1.A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

9.2.Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

9.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

31

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

9.4.0 relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

9.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.1.1. Entende-se por características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, a comprovação de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto a setor de licitações de órgãos públicos.

10.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

10.3.0 licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

32

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

12. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

12.1 As licenças dos servidores, OS das máquinas dos clientes, softwares de edição de imagens, softwares de edição de textos, entre outros), são de inteira responsabilidade do contratante;

12.2 O contratante tem direito ao backup em nuvem no valor de 50GB, caso se faça necessário um valor maior o custo ficará por conta do contratante;

12.3 Na forma de contrato de Instalação, Implantação, Migração de Banco de Dados, Treinamento de Usuários e Parametrizações (cobrado de uma única vez), os serviços têm garantia de 90 dias, onde não abrangerá qualquer problema que venha acontecer por algum erro cometido pelo responsável interno ou algum funcionário do estabelecimento;

12.4 Na forma de contrato de GERENCIAMENTO (cobrado mensalmente), terá uma cláusula de Service Level Agreement (SLA), define o tempo máximo de até 2h para início do atendimento (seja in loco ou

33

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA – BAHIA**

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

remotamente);

Riacho de Santana, Bahia, em 03 de agosto de 2021.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR Nº 19/2021

FUNDAMENTAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 133/2021

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a contratação de empresa(s) especializada(s) na locação, manutenção corretiva e evolutiva de sistema integrado de Contabilidade Pública compatíveis com o Sistema do TCM e Resoluções do Coleando Tribunal, Sistema de Portal da Transparência Publica em cumprimento a Lei Complementar 131/2009, Sistema de Tesouraria, Sistema de Folha de Pagamento, Sistema de Patrimônio, Sistema de Diárias, Sistema de Protocolo, Sistema de Controle Interno, Instalação, Implantação, Migração de Banco de Dados, Treinamento de Usuários e Parametrizações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

PROPOSTA FINANCEIRA:

ÍTEM 01

Item	Und	Quant.	Descrição dos Serviços	Especificações Técnicas	Vlr. Unt.	Vlr. Total
01	Mensal	12	Locação, manutenção corretiva e evolutiva de	CADASTROS: 77. Permitir o cadastro de pessoa física com os seguintes		

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

35



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

	<p>sistema integrado de Contabilidade Pública compatíveis com o Sistema do TCM e Resoluções do Colendo Tribunal.</p>	<p>dados: Nome, endereço (logradouro, número, complemento, bairro, CEP, cidade, estado, e-mail) CPF, RG, telefone, telefone celular, data de nascimento, sexo, estado civil, naturalidade, nº do PIS / PASEP, nº do NIT, Nº do INSS, matrícula, dados bancários.</p> <p>78. Permitir cadastrar pessoa jurídica com os seguintes dados: Razão social, nome fantasia, endereço (logradouro, número, complemento, bairro, CEP, cidade, estado, e-mail), telefone, fax, CNPJ, inscrição estadual, inscrição municipal, tipo de empresa, atividade econômica.</p> <p>79. Permitir o cadastro de poder.</p> <p>80. Permitir o cadastro de órgão.</p> <p>81. Permitir o cadastro de secretária.</p> <p>82. Permitir o cadastro de unidade orçamentária.</p> <p>83. Permitir o cadastro das funções e subfunções.</p> <p>84. Permitir o cadastro de rubricas de receitas.</p> <p>85. Permitir o cadastro de elementos de despesas.</p> <p>86. Permitir o cadastro de contas contábeis.</p> <p>87. Permitir o cadastro de fontes de recursos.</p> <p>88. Permitir o cadastro de programas.</p> <p>89. Permitir o cadastro de ação.</p> <p>90. Permitir o cadastramento de dotações orçamentárias de exercícios anteriores.</p> <p>91. Permitir cadastramento do limite de suplementação.</p> <p>92. Permitir o cadastro de bancos, agência e contas bancárias.</p> <p>ROTINAS / FUNCIONALIDADES:</p> <p>93. Gerar número de processos automaticamente.</p> <p>94. Permitir a validação do saldo bancário para pagamentos.</p> <p>95. Permitir a validação da fonte de recurso para pagamentos.</p> <p>96. Permitir a validação dos fundamentos quanto ao total</p>	
--	--	---	--

Site: www.camaderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

36



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

				<p>reduzido e adicionado como também o total por fonte de recurso.</p> <p>97. Permitir a validação nos fundamentos de alteração de QDD (Ação e classificação econômica).</p> <p>98. Permitir realizar a cronologia por órgão, tipo de receita ou despesa (orçamentária e extra).</p> <p>99. Permitir imprimir os dados do credor na nota de pagamento.</p> <p>100. Permitir conciliar os lançamentos automaticamente.</p> <p>101. Permitir levar ou não o saldo das contas 5 e 6 para o exercício seguinte.</p> <p>102. Permitir lançar retenções na despesa extra.</p> <p>103. Permitir imprimir notas de empenho, liquidação e pagamento separadas ou em um único documento.</p> <p>104. Permitir o lançamento de despesas orçamentárias, bem como sua liquidação e pagamento de forma prática.</p> <p>105. Permitir o lançamento de despesas extra orçamentárias, bem como seu pagamento.</p> <p>106. Permitir liquidar ou pagar as despesas de restos a pagar.</p> <p>107. Permitir o estorno de pagamentos, liquidações, empenhos e subempenhos.</p> <p>108. Permitir realizar bloqueio (reserva) e desbloqueio de saldo de dotações.</p> <p>109. Permitir realizar a consolidação da despesa orçamentária e extra.</p> <p>110. Permitir realizar a consolidação de restos a pagar.</p> <p>111. Permitir a realização de lançamentos contábeis.</p> <p>112. Permitir encerrar o exercício congelando o saldo final para o ano seguinte.</p> <p>113. Permitir o encerramento automático das VPAs e VPDs.</p> <p>114. Permitir realizar a cronologia.</p> <p>115. Permitir fechar o mês por órgão, sendo possível escolher que tipo de item que deseja fechar (despesa, receita, lançamentos contábeis, reserva, estorno, entre outros).</p>		
--	--	--	--	---	--	--

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

37



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

				<p>116. Possuir mecanismo de auxílio para identificação de erros nos lançamentos ou de movimentação no razão.</p> <p>117. Permitir o lançamento de receitas orçamentárias e extras.</p> <p>118. Permitir realizar a consolidação das receitas orçamentárias e extras.</p> <p>119. Permitir realizar transferências bancárias.</p> <p>120. Permitir realizar transferências financeiras.</p> <p>121. Permitir consolidar as transferências financeiras.</p> <p>122. Permitir realizar a consolidação das transferências financeiras.</p> <p>123. Permitir o lançamento, a impressão, cópia e processamento de cheques.</p> <p>124. Permitir que se visualize as partidas dobradas específicas dos eventos a partir do registro de um lançamento de previsão de receita, fixação de despesa, arrecadação de receita, empenho, liquidação, pagamento, entre outras operações do sistema.</p> <p>125. Possuir tabela de eventos contábeis agrupando os lançamentos contábeis em partidas dobradas de acordo com as naturezas patrimoniais, orçamentárias e de controle.</p> <p>126. Estar de acordo com as regras definidas pela portaria 184/2008 e 467/2009 do STN, que definem as NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.</p> <p>127. Utilizar de forma integrada o PCASP - Plano de contas Aplicado ao Setor Público, definido pelas portarias do STN para utilização a partir do ano de implantação, para efetivação dos registros dos atos e fatos contábeis do órgão público, sem interferência no plano de contas anteriormente utilizado antes da implantação das NBCASP.</p> <p>128. Gerar os novos DCASP - Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público, de acordo com a portaria 749/2009 e as definições constantes no MCASP - Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.</p>		
--	--	--	--	--	--	--

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

38



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

				<p>129. Registrar a geração de nota explicativa avulsa ou a partir do lançamento contábil.</p> <p>RELATÓRIOS:</p> <p>130. Permitir a emissão em lote das notas de subempenho, empenho, liquidação e pagamento.</p> <p>131. Permitir a emissão de Notas de Alteração de Empenhos (NAE).</p> <p>132. Permitir a emissão de capas de processo.</p> <p>133. Permitir a emissão de listagem de despesas empenhadas, liquidadas e pagas por período, filtrando credor, elemento de despesa, órgão, ação e fonte.</p> <p>134. Permitir a emissão de estornos.</p> <p>135. Permitir a emissão do Demonstrativo da Despesa orçamentária e extra.</p> <p>136. Permitir a emissão do Demonstrativo de Receita orçamentária e extra.</p> <p>137. Permitir a emissão dos conhecimentos de receita.</p> <p>138. Permitir a emissão da listagem de receita arrecadada.</p> <p>139. Permitir a emissão de extrato bancário.</p> <p>140. Permitir a emissão de resumo bancário.</p> <p>141. Permitir a emissão de listagem de transferências bancárias e financeiras.</p> <p>142. Permitir a emissão do resumo mensal (capa do balancete).</p> <p>143. Permitir a emissão do razão sintético e analítico, por conta bancária, por elemento de despesa, por classe, ou por natureza.</p> <p>144. Emitir os decretos/fundamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alteração de QDD; - Crédito especial por anulação de crédito; - Crédito especial por excesso de arrecadação; 		
--	--	--	--	---	--	--

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

39



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

				<ul style="list-style-type: none"> - Crédito especial por superávit; - Crédito especial por operação de crédito; - Crédito extraordinário por anulação de crédito; - Crédito extraordinário por excesso de arrecadação; - Crédito extraordinário por superávit; - Crédito extraordinário por operação de crédito; - Suplementação por anulação de crédito; - Suplementação por excesso de arrecadação; - Suplementação por operação de crédito; - Suplementação por superávit; - Transposição / Remanejamento / Transferência de um órgão para outro - Transferido; e - Transposição / Remanejamento / Transferência de um órgão para outro - Recebido. <p>145. Emitir os anexos do RREO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Anexo 1 (Balanco Orçamentário); - Anexo 2 (Demonstrativo Execução das Despesa por Função/Subfunção); - Anexo 3 (Demonstrativo da Receita Corrente Líquida); - Anexo 4 (Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias); - Anexo 6 (Demonstrativo dos Resultados Primários e Nominais); - Anexo 7 (Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão); - Anexo 8 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE); - Anexo 9 (Demonstrativo das receitas de operações de crédito e despesas de capital); - Anexo 10 (Demonstração da Projeção Atuarial do Regime de Previdência); - Anexo 11 (Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos); - Anexo 12 (Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas 		
--	--	--	--	---	--	--

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

40



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

				<p>Próprias com Saúde);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Anexo 13 (Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas); e - Anexo 14 (Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria). <p>146. Emitir os anexos da RGF:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Anexo 1 (Demonstrativo da Despesa com Pessoal Detalhado); - Anexo 2 (Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida); - Anexo 3 (Demonstrativo das Garantias e Contra garantias de Valores); - Anexo 4 (Demonstrativo das Operações de Crédito); - Anexo 5 (Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar); e - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal). <p>147. Emitir os anexos do balanço:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Anexo XII (Balanço Orçamentário); - Anexo XII - I (Demonstrativo de Execução Restos Não Processados); - Anexo XII - II (Demonstrativo de Execução Restos Processados e Não Processados Liquidados); - Anexo XIII (Balanço Financeiro); - Anexo XIV (Balanço Patrimonial); - Anexo XIV - I (Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro); - Anexo XV (Demonstração das Variações Patrimoniais); - Anexo XVI (Demonstrativo da Dívida Fundada Interna); - Anexo XVI (Demonstração da Dívida Fundada Externa); - Anexo XVII (Demonstrativo da Dívida Flutuante); - Anexo XVIII (Inventário das Contas Ativo Não Circulante); - Anexo XVIII (Inventário das Contas Ativo Permanente e Realizável); - Relação Analítica do Ativo Financeiro; - Relação Analítica do Ativo Permanente; 		
--	--	--	--	--	--	--

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

41



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

			<ul style="list-style-type: none"> - Relação Analítica do Passivo Financeiro; - Relação Analítica do Passivo Permanente; - Relação Analítica do Ativo Circulante dos créditos e valores a Receber de Curto Prazo; - Relação Analítica do Passivo Circulante e Não Circulante; - Demonstrativo Da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; e - Demonstrativo Dos Bens Móveis e Imóveis. <p>148. Emitir os livros contábeis:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Receita Classificada; - Despesa Classificada; - Livro Caixa Fiscal; - Livro Razão; e - Livro Diário. <p>EXPORTAÇÃO DE DADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> 149. Exportar dados referente a DIRF. 150. Exportar dados referente ao MANAD. 151. Exportar todos os arquivos relativos ao SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do Tribunal de Contas dos Municípios. 152. Que o sistema é compatível e atende todas as higiênica do e-TMC 		
Serv.	01	Instalação, Implantação, Migração de Banco de Dados, Treinamento de Usuários e Parametrizações.			
VALOR TOTAL DO ITEM 01					

ITEM 02

Item	Und	Quant.	Descrição dos Serviços	Especificações Técnicas	Vlr. Unt.	Vlr. Total
------	-----	--------	------------------------	-------------------------	-----------	------------

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

02	Mensal	12	<p>Locação, manutenção corretiva e evolutiva de Sistema de Portal da Transparência Pública em cumprimento a Lei Complementar 131/2009.</p>	<p>CADASTROS:</p> <p>29. Permite o cadastro de pessoa com os seguintes dados: Nome, endereço (logradouro, complemento, bairro, CEP, cidade, estado, e-mail), CPF, RG, telefone residencial e comercial, telefone celular, data de nascimento, sexo e naturalidade.</p> <p>30. Possui rotina específica para configuração do portal, permitindo alterar a mensagem de boas-vindas, a ordenação do menu, a alteração do padrão de cor, inclusão de <i>Links</i>, alteração de rodapé, definição da imagem utilizada para plano de fundo, assim como, os textos com a respectiva legislação do serviço de acesso a informação.</p> <p>31. Permite o cadastro de perguntas e respostas mais frequentes para visualização via portal.</p> <p>32. Permite o cadastro e a visualização dinâmica de notícias, com textos e imagens a serem exibidas na <i>home</i> do portal.</p> <p>33. Permite o cadastro e a visualização de <i>banner</i> que será exibido na <i>home</i> do portal.</p> <p>34. Permite a configuração dos dados do e-mail que será utilizado nas rotinas automáticas de envio de e-mails.</p> <p>35. Permite cadastrar os assuntos que serão tratados futuramente, por cada unidade.</p> <p>36. Permite cadastrar as unidades que serão utilizadas como destino dos pedidos de informação, podendo vincular os assuntos que serão tratados por essa unidade, assim como os usuários/operadores que terão acesso a visualizar e realizar tramitações dessa unidade.</p> <p>ROTINAS / FUNCIONALIDADES:</p> <p>37. Permitir acesso às informações em tempo real, diretamente</p>		
----	--------	----	--	--	--	--

Site: www.camaderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

43



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000

			<p>do banco de dados onde as transações ocorrem, por unidade gestora;</p> <p>38. Disponibilizar informações referente as despesas e receitas, relativas à execução dos atos orçamentários e financeiros, por unidade gestora, para o amplo acesso público, em meio eletrônico, em atendimento a Lei Complementar 131/2009 (Lei da Transparência):</p> <ul style="list-style-type: none"> - valor da despesa empenhada, o valor da despesa liquidada e o valor da despesa paga, inclusive a extra-orçamentária; - número do processo de execução da despesa, quando existir; - classificação orçamentária completa da despesa, especificando a unidade orçamentária, a ação, a função, a sub-função, a natureza da despesa, o elemento da despesa, e a fonte de recursos; - nome do beneficiário do pagamento da despesa (pessoa física ou jurídica); - número do processo de licitação da despesa, quando for o caso; - número do processo de dispensa da despesa, quando aplicável; - número do processo de inexigibilidade da despesa, se houver; descrição do bem fornecido ou o serviço prestado, quando for o caso; e - previsão da receita; lançamentos de receitas; receitas arrecadadas orçamentárias e extra-orçamentárias. <p>39. Possui rotina específica de estruturação hierárquica das unidades, para identificação da unidade imediatamente superior, sendo essa responsável por um pedido recorrido.</p> <p>40. Permite vincular sub-unidades e usuários/operadores às unidades.</p> <p>41. Possui rotina para geração de <i>LogIn</i> e senha, através do</p>		
--	--	--	---	--	--

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

44



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

				<p>cadastro do cidadão no portal, enviando e-mail automaticamente, quando o mesmo for informado no cadastro.</p> <p>42. Possui rotina específica para a recuperação de <i>Login</i> e senha, com o envio automático de novos dados de acesso para o e-mail informado no cadastro.</p> <p>43. Permitir a solicitação de pedido de informação de pessoas físicas e jurídicas através do Portal, atendendo aos critérios da LAI 12.527/2011.</p> <p>44. Possui rotina de validação de dados no cadastro do cidadão, como: CPF e CNPJ.</p> <p>45. Possui rotina de validação da senha, informado o seu grau de complexidade.</p> <p>46. Permite fazer solicitação de pedido, por dentro do sistema, assim como ter acesso a todos os pedidos que foram feitos às unidades, que o usuário/operador esta vinculado.</p> <p>47. Possui rotina de geração de protocolo único para cada solicitação realizada, permitindo através deste, consultar o andamento do pedido.</p> <p>48. Permite que o cidadão escolha, quando for efetuar uma solicitação o meio de comunicação pelo qual deseja receber a resposta ao seu pedido.</p> <p>49. Permite o encaminhamento de pedido entre as unidades, caso seja identificado que a atual unidade destinada para este pedido não seja a unidade responsável para dar tratamento ao pedido.</p> <p>50. Permite ao usuário/operador prorrogar em 10 dias o prazo para dar a resposta, que inicialmente é de 20 dias, gerando uma nova tramitação e um envio de e-mail para o solicitante.</p> <p>51. Permite ao solicitante, via portal, complementar a solicitação, caso exista a necessidade de inserir uma nova informação ao pedido.</p> <p>52. Permitir publicação manual de documentos.</p>		
--	--	--	--	--	--	--

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

45



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

			RELATÓRIOS		
			53. Permitir a impressão das consultas realizadas pelo Portal. 54. Possui relatórios para o gerenciamento de cada pedido, sendo filtrado pelo número de protocolo, trazendo os dados do solicitante, da solicitação e das transações. 55. Possui relatórios que permitem visualizar os dados detalhados dos pedidos. 56. Exibir gráfico no Portal de todas as solicitações, trazendo os pedidos atendidos, os ainda aguardando resposta, os que estão ou não dentro do prazo.		
Serv.	01	Instalação, Implantação, Migração de Banco de Dados, Treinamento de Usuários e Parametrizações.			
VALOR TOTAL DO ITEM 02					

ITEM 03

Item	Und	Quant.	Descrição dos Serviços	Especificações Técnicas	Vlr. Unt.	Vlr. Total
03	Mensal	12	Locação, manutenção corretiva evolutiva Sistema Tesouraria.	CADASTROS: 19. Cadastro das contas bancárias, caixas internos e guichês de recebimento de tributos. 20. Cadastro geral dos fornecedores do município, com detalhes de pagamento e histórico detalhado de pagamentos anteriores disponíveis ao acessar a ficha cadastral. 21. Emissão dos recibos de pagamento, com cálculo automático de retenções de ISSQN / IRRF / INSS, com total integração ao sistema de tributos, permitindo emitir DAMs para cada retenção realizada nos pagamentos. 22. Lançamentos de recebimentos de tributos via retenção na		

Site: www.camaderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

46



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

				<p>tesouraria, pagamento direto ou através de processamento dos arquivos de retorno da cobrança bancária.</p> <p>23. Controle dos saldos bancários (real e consolidado), com importação de arquivos OXF, OFC e no formato Quicken, para alimentação automática de tarifas e outros débitos e créditos.</p> <p>24. Controle de pagamentos futuros (contas a pagar) integrado ao módulo de recibos, permitindo aos operadores a programação financeira do período, com destaque de pagamentos realizados através de cheques ou transferências, para fácil conferência.</p> <p>25. Múltiplas opções de pesquisa para localizar dados de pagamentos realizados, bastando informar um número de cheque ou intervalo de datas, ou parte do histórico utilizado nos comprovantes de pagamento.</p> <p>26. Cheques emitidos e ainda não apresentados no banco aparecem em destaque no extrato consolidado, facilitando a contabilização e conferência dos extratos bancários.</p> <p>27. Cálculo de valor líquido do pagamento, baseado em quais retenções serão realizadas, e permitindo alteração na base de cálculo dos diversos tributos, para adequar as leis municipais, estaduais e federais aplicáveis.</p> <p>28. Sistema multiplataforma, para clientes windows, linux ou macos.</p> <p>29. Múltiplos usuários simultâneos, contas de usuários ilimitadas.</p> <p>30. Controle de acesso por senha individualizada, com parametrização das permissões de acesso granulares, entre visualizar, adicionar, editar, imprimir e excluir cadastros e lançamentos.</p> <p>31. Servidor de banco de dados SQL, com backup automatizado de hora em hora, incluindo a cópia dos dados para armazenamento em nuvem, com valor incluído nos custos de locação do sistema, sem custos adicionais para a prefeitura.</p>		
--	--	--	--	---	--	--

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

47



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

			<p>32. Pode ser implantado em servidor próprio da prefeitura ou através de DataCenter fornecido pela contratada, sem custos adicionais para a prefeitura.</p> <p>33. Relatórios em formato PDF/1A, prontos para assinatura pelo sistema do eTCM, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.</p> <p>34. Suporte técnico disponível através de telefone, email ou whatsapp, em horário estendido, das 07:00 as 21:00, de segunda a sábado.</p> <p>35. Treinamento dos operadores feito por visitas presenciais, com certificado de conclusão de treinamento emitido em nome do servidor.</p> <p>36. Em caso de falhas, disponibilidade de técnico qualificado para atendimento presencial em até 24 horas úteis após a abertura do chamado.</p>		
Serv.	01	Instalação, Implantação, Migração de Banco de Dados, Treinamento de Usuários e Parametrizações.			
VALOR TOTAL DO ITEM 03					

ITEM 04

Item	Und	Quant.	Descrição dos Serviços	Especificações Técnicas	Vlr. Unt.	Vlr. Total
04	Mensal	12	Locação, manutenção e evolutiva do Sistema de Folha de Pagamento.	<p>CADASTROS:</p> <p>26. Controle dos cadastros de servidores ativos, inativos e afastados, com ficha completa disponível para consulta</p> <p>27. Múltiplos vínculos empregatícios por servidor, com controle de documentos adicionais referentes aos vínculos, como termos de posse e contratos de trabalho temporários.</p> <p>28. Possibilidade de emissão de múltiplas folhas por competência, filtrando os servidores por diversos critérios,</p>		

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

48



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

				<p>como fonte de recurso, lotação ou cargo/função</p> <p>29. Emissão de folhas de pagamento complementares e de décimo terceiro salário (integral, primeira e segunda parcelas, e aniversariantes).</p> <p>30. Bloqueio para evitar que o mesmo servidor conste em mais de uma folha de pagamentos por competência, respeitado o tipo da folha (normal, complementar ou décimo terceiro).</p> <p>31. Módulo integrado de contra-cheques online, permitindo ao servidor consultar os seus dados financeiros através da internet, incluindo a ficha financeira, sem custos para a prefeitura</p> <p>32. Envio automático programável de email com os dados do holerite para o endereço eletrônico do servidor.</p> <p>33. Relatórios de contabilização da folha no layout especificado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, com anonimização de detalhes do servidor e das retenções referentes a empréstimos consignados.</p> <p>34. Módulo de auditoria, permitindo ao gestor e demais usuários autorizados a consultar os detalhes de movimentação dos cadastros de servidores e eventos de cálculo da folha, com informações sobre quem efetuou as alterações, com data/hora e quais dados foram inseridos, modificados ou removidos.</p> <p>35. Informação detalhada do pagamento das folhas, permitindo informar qual o número da transferência, qual conta foi utilizada ou o número do cheque, permitindo ainda buscar as folhas através destes dados no futuro.</p> <p>36. Exportação de dados para o SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) do FNDE, visando o atendimento por parte da prefeitura das exigências do Ministério da Educação.</p> <p>37. Exportação de dados para o SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde) do CNS, visando o</p>		
--	--	--	--	---	--	--

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

49



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

				<p>atendimento por parte da prefeitura das exigências do Ministério da Saúde.</p> <p>38. Exportação dos dados da folha de pagamentos para o SIGA do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (arquivos de salários, cargos, atos de pessoal, entre outros) no formato exigido pelo aplicativo Transferidor.</p> <p>39. Exportação dos dados da folha de pagamentos para o SEFIP (GFIP), incluindo os detalhes de movimentação de pessoal, como admissão, demissão, férias, afastamentos diversos, etc.</p> <p>40. Exportação dos dados da folha de pagamentos para a RAIS e DIRF</p> <p>41. Exportação dos dados da folha de pagamentos no formato FP200 do Bradesco e CNAB 240 da FEBRABAN para individualização dos pagamentos aos servidores.</p> <p>42. Sistema multiplataforma, para clientes windows, linux ou macos.</p> <p>43. Múltiplos usuários simultâneos, contas de usuários ilimitadas.</p> <p>44. Controle de acesso por senha individualizada, com parametrização das permissões de acesso granulares, entre visualizar, adicionar, editar, imprimir e excluir cadastros e lançamentos.</p> <p>45. Servidor de banco de dados SQL, com backup automatizado de hora em hora, incluindo a cópia dos dados para armazenamento em nuvem, com valor incluído nos custos de locação do sistema, sem custos adicionais para a prefeitura.</p> <p>46. Pode ser implantado em servidor próprio da prefeitura ou através de DataCenter fornecido pela contratada, sem custos adicionais para a prefeitura.</p> <p>47. Relatórios em formato PDF/1A, prontos para assinatura pelo sistema do eTCM, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.</p>		
--	--	--	--	--	--	--

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

50



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

				48. Suporte técnico disponível através de telefone, email ou whatsapp, em horário estendido, das 07:00 as 21:00, de segunda a sábado. 49. Treinamento dos operadores feito por visitas presenciais, com certificado de conclusão de treinamento emitido em nome do servidor. 50. Em caso de falhas, disponibilidade de técnico qualificado para atendimento presencial em até 24 horas úteis após a abertura do chamado.		
Serv.	01		Instalação, Implantação, Migração de Banco de Dados, Treinamento de Usuários e Parametrizações.			
VALOR TOTAL DO ITEM 04						

ITEM 05

Item	Und	Quant.	Descrição dos Serviços	Especificações Técnicas	Vlr. Unt.	Vlr. Total
05	Mensal	12	Locação, manutenção corretiva e evolutiva do Sistema Patrimônio.	<p>CADASTROS:</p> <p>26. Controle dos cadastros de servidores ativos, inativos e afastados, com ficha completa disponível para consulta</p> <p>27. Múltiplos vínculos empregatícios por servidor, com controle de documentos adicionais referentes aos vínculos, como termos de posse e contratos de trabalho temporários.</p> <p>28. Possibilidade de emissão de múltiplas folhas por competência, filtrando os servidores por diversos critérios, como fonte de recurso, lotação ou cargo/função</p> <p>29. Emissão de folhas de pagamento complementares e de décimo terceiro salário (integral, primeira e segunda parcelas, e aniversariantes).</p> <p>30. Bloqueio para evitar que o mesmo servidor conste em mais</p>		

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

51



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

				<p>de uma folha de pagamentos por competência, respeitado o tipo da folha (normal, complementar ou décimo terceiro).</p> <p>31. Módulo integrado de contra-cheques online, permitindo ao servidor consultar os seus dados financeiros através da internet, incluindo a ficha financeira, sem custos para a prefeitura</p> <p>32. Envio automático programável de email com os dados do holerite para o endereço eletrônico do servidor.</p> <p>33. Relatórios de contabilização da folha no layout especificado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, com anonimização de detalhes do servidor e das retenções referentes a empréstimos consignados.</p> <p>34. Módulo de auditoria, permitindo ao gestor e demais usuários autorizados a consultar os detalhes de movimentação dos cadastros de servidores e eventos de cálculo da folha, com informações sobre quem efetuou as alterações, com data/hora e quais dados foram inseridos, modificados ou removidos.</p> <p>35. Informação detalhada do pagamento das folhas, permitindo informar qual o número da transferência, qual conta foi utilizada ou o número do cheque, permitindo ainda buscar as folhas através destes dados no futuro.</p> <p>36. Exportação de dados para o SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) do FNDE, visando o atendimento por parte da prefeitura das exigências do Ministério da Educação.</p> <p>37. Exportação de dados para o SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde) do CNS, visando o atendimento por parte da prefeitura das exigências do Ministério da Saúde.</p> <p>38. Exportação dos dados da folha de pagamentos para o SIGA do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (arquivos de salários, cargos, atos de pessoal, entre outros) no formato</p>		
--	--	--	--	---	--	--

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

52



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

				<p>exigido pelo aplicativo Transferidor.</p> <p>39. Exportação dos dados da folha de pagamentos para o SEFIP (GFIP), incluindo os detalhes de movimentação de pessoal, como admissão, demissão, férias, afastamentos diversos, etc.</p> <p>40. Exportação dos dados da folha de pagamentos para a RAIS e DIRF</p> <p>41. Exportação dos dados da folha de pagamentos no formato FP200 do Bradesco e CNAB 240 da FEBRABAN para individualização dos pagamentos aos servidores.</p> <p>42. Sistema multiplataforma, para clientes windows, linux ou macos.</p> <p>43. Múltiplos usuários simultâneos, contas de usuários ilimitadas.</p> <p>44. Controle de acesso por senha individualizada, com parametrização das permissões de acesso granulares, entre visualizar, adicionar, editar, imprimir e excluir cadastros e lançamentos.</p> <p>45. Servidor de banco de dados SQL, com backup automatizado de hora em hora, incluindo a cópia dos dados para armazenamento em nuvem, com valor incluído nos custos de locação do sistema, sem custos adicionais para a prefeitura.</p> <p>46. Pode ser implantado em servidor próprio da prefeitura ou através de DataCenter fornecido pela contratada, sem custos adicionais para a prefeitura.</p> <p>47. Relatórios em formato PDF/1A, prontos para assinatura pelo sistema do eTCM, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.</p> <p>48. Suporte técnico disponível através de telefone, email ou whatsapp, em horário estendido, das 07:00 as 21:00, de segunda a sábado.</p> <p>49. Treinamento dos operadores feito por visitas presenciais, com certificado de conclusão de treinamento emitido em nome do</p>		
--	--	--	--	--	--	--

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

53



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

				servidor. 50. Em caso de falhas, disponibilidade de técnico qualificado para atendimento presencial em até 24 horas úteis após a abertura do chamado.		
Serv.	01		Instalação, Implantação, Migração de Banco de Dados, Treinamento de Usuários e Parametrizações.			
VALOR TOTAL DO ITEM 05						

ITEM 06

Item	Und	Quant.	Descrição dos Serviços	Especificações Técnicas	Vlr. Unt.	Vlr. Total
06	Mensal	12	Locação, manutenção corretiva evolutiva Sistema Diárias.	<p>CADASTROS:</p> <p>17. Cadastro geral de servidores, com integração ao sistema de folha de pagamento para troca de dados em tempo real.</p> <p>18. Emissão dos documentos necessários a solicitação, confirmação, declaração e comprovação de viagens dos servidores a serviço da administração municipal.</p> <p>19. Manutenção das tabelas de valores pagos a títulos de diárias, com valores diferenciados por categoria do servidor.</p> <p>20. Controle de todas as diárias emitidas no período, com número sequencial, informações de percurso e motivo da viagem.</p> <p>21. Cálculo automático dos valores baseados na data de partida e chegada, com possibilidade de cálculo de 1/2 (meia) diária.</p> <p>22. Relatórios gerenciais completos, com todos os detalhes das diárias emitidas no período requisitado, além da possibilidade de buscar informações através de múltiplos critérios de filtragem.</p> <p>23. Vinculação com a matrícula do servidor, caso o sistema de folha de pagamento esteja ativo.</p> <p>24. Sistema multiplataforma, para clientes windows, linux ou</p>		

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

54



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

			<p>macos.</p> <p>25. Múltiplos usuários simultâneos, contas de usuários ilimitadas.</p> <p>26. Controle de acesso por senha individualizada, com parametrização das permissões de acesso granulares, entre visualizar, adicionar, editar, imprimir e excluir cadastros e lançamentos.</p> <p>27. Servidor de banco de dados SQL, com backup automatizado de hora em hora, incluindo a cópia dos dados para armazenamento em nuvem, com valor incluído nos custos de locação do sistema, sem custos adicionais para a prefeitura.</p> <p>28. Pode ser implantado em servidor próprio da prefeitura ou através de DataCenter fornecido pela contratada, sem custos adicionais para a prefeitura.</p> <p>29. Relatórios em formato PDF/1A, prontos para assinatura pelo sistema do eTCM, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.</p> <p>30. Suporte técnico disponível através de telefone, email ou whatsapp, em horário estendido, das 07:00 as 21:00, de segunda a sábado.</p> <p>31. Treinamento dos operadores feito por visitas presenciais, com certificado de conclusão de treinamento emitido em nome do servidor.</p> <p>32. Em caso de falhas, disponibilidade de técnico qualificado para atendimento presencial em até 24 horas úteis após a abertura do chamado.</p>		
Serv.	01	Instalação, Implantação, Migração de Banco de Dados, Treinamento de Usuários e Parametrizações.			
			VALOR TOTAL DO ITEM 06		

ITEM 07

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

55



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

Item	Und	Quant.	Descrição dos Serviços	Especificações Técnicas	Vlr. Unt.	Vlr. Total
07	Mensal	12	Locação, manutenção corretiva evolutiva Sistema Protocolo.	<p>CADASTROS:</p> <p>14. Gerenciamento completo da comunicação institucional, com registro de entradas e saídas de documentos, acompanhamento de prazos e vinculação a pessoas ou setores responsáveis por atender as diversas requisições de informação.</p> <p>15. Possibilidade de encaminhamento do protocolo entre os responsáveis cadastrados, com integração na agenda profissional individual.</p> <p>16. Gerência completa dos documentos recebidos na entidade, com cópias digitais armazenadas e vinculadas ao protocolo, possibilitando obter uma cópia instantaneamente através de qualquer computador com acesso a Internet.</p> <p>17. Aplicativo Mobile, disponível para as plataformas Android, Windows Phone e iOS (iPad e iPhone) que permita aos diversos responsáveis a rápida captura e consulta de dados, bem como ser notificado a cada nova movimentação dos documentos sob sua responsabilidade.</p> <p>18. Sistema multiplataforma, para clientes windows, linux ou macos.</p> <p>19. Múltiplos usuários simultâneos, contas de usuários ilimitadas.</p> <p>20. Controle de acesso por senha individualizada, com parametrização das permissões de acesso granulares, entre visualizar, adicionar, editar, imprimir e excluir cadastros e lançamentos.</p> <p>21. Servidor de banco de dados SQL, com backup automatizado de hora em hora, incluindo a cópia dos dados para armazenamento em nuvem, com valor incluído nos custos de locação do sistema, sem custos adicionais para a prefeitura.</p>		

Site: www.camaderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

56



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

				<p>22. Pode ser implantado em servidor próprio da prefeitura ou através de DataCenter fornecido pela contratada, sem custos adicionais para a prefeitura.</p> <p>23. Relatórios em formato PDF/1A, prontos para assinatura pelo sistema do eTCM, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.</p> <p>24. Suporte técnico disponível através de telefone, email ou whatsapp, em horário estendido, das 07:00 as 21:00, de segunda a sábado.</p> <p>25. Treinamento dos operadores feito por visitas presenciais, com certificado de conclusão de treinamento emitido em nome do servidor.</p> <p>26. Em caso de falhas, disponibilidade de técnico qualificado para atendimento presencial em até 24 horas úteis após a abertura do chamado.</p>		
Serv.	01		Instalação, Implantação, Migração de Banco de Dados, Treinamento de Usuários e Parametrizações.			
				VALOR TOTAL DO ITEM 07		

ITEM 08

Item	Und	Quant.	Descrição dos Serviços	Especificações Técnicas	Vlr. Unt.	Vlr. Total
08	Mensal	12	Locação, manutenção corretiva evolutiva Sistema Controle I.	<p>CADASTROS:</p> <p>38. O Sistema de Controle Interno deverá registrar todos os fatos relativos à Controladoria do Legislativo e possibilitar o atendimento à legislação vigente, à análise da situação da administração pública, e a obtenção de informações gerenciais necessárias à tomada de decisões. O Sistema de Controle Interno deverá ter as seguintes características:</p> <p>39. Sistema em Plataforma Web (nuvem).</p>		

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

57



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

				<p>40. Permitir cadastro estrutura administrativa do ente.</p> <p>41. Possuir rotina de integração com sistemas contábeis através de importação via arquivos intermediários, (Txt, Xls).</p> <p>42. Permite a emissão de relatório gerencial mensal e anual com índices constitucionais, legais e gerenciais consolidado ou por entidade gestora (educação, fundeb, saúde, pessoal, execução orçamentária, etc).</p> <p>43. Disponibilização do acompanhamento da rotina de verificações via web, pelo controlador e os responsáveis pelas informações prestadas.</p> <p>44. Permitir a emissão do relatório Controle Interno Mensal, Bimestral e Anual.</p> <p>45. Permitir a emissão do relatório circunstanciado, parecer de balanço.</p> <p>46. Permitir Cadastro de Verificações (check list).</p> <p>47. Permitir execução de auditorias com base em check list.</p> <p>48. Permitir geração de Notificações, Comunicados, Ofícios, Pareceres, Solicitações, Instruções Normativas</p> <p>49. Permitir cadastro de Agenda de Obrigações;</p> <p>50. Possuir rotina de lançamentos para acompanhamento da agenda de obrigações;</p> <p>51. Disponibilização de uma base de dados de verificações pré-cadastradas no sistema;</p> <p>52. Permitir geração de pareceres diversos (atos de pessoal, compras, transferências de recursos, etc);</p> <p>53. Possuir anexos possibilitando a emissão mensal para acompanhamento da administração:</p> <p>54. Resumo Geral da Despesa;</p> <p>55. Acompanhamento financeiro dos projetos/atividades previstas na LDO;</p> <p>56. Demonstrativo Despesas por Funções, Subfunções;</p> <p>57. Demonstrativo da Despesa por Órgãos;</p>		
--	--	--	--	--	--	--

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

58



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

			<p>58. Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;</p> <p>59. Demonstrativo de gasto de Pessoal - Legislativo;</p> <p>60. Demonstrativo de gasto de Pessoal por Órgão de Governo;</p> <p>61. Demonstrativos diversos do Poder Legislativo;</p> <p>62. Balanço Orçamentário;</p> <p>63. Balanço Financeiro;</p> <p>64. Balanço Patrimonial;</p> <p>65. Demonstração das Variações Patrimoniais;</p> <p>66. Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;</p> <p>67. Demonstração da Dívida Flutuante.</p> <p>68. Controle Execução Orçamentária por Fonte de Recurso;</p> <p>69. Cadastro de usuários com permissões definidas pelo Admin.</p> <p>70.</p> <p>71. 18. Possuir banco de dados multi-exercício e multi-entidades.</p> <p>72. Possuir segurança de banco de dados (confiabilidade) que roda tanto em Windows quanto em Linux.</p> <p>73. Possibilidade de geração dos relatórios do sistema em diversas extensões (ex.: PDF, Word).</p> <p>74. Configurações de Assinaturas de Relatórios que possam ser parametrizadas pelos próprios usuários.</p>		
Serv.	01	Instalação, Implantação, Migração de Banco de Dados, Treinamento de Usuários e Parametrizações.			
			VALOR TOTAL DO ITEM 08		

Valor Global da Proposta: _____ (_____)

Validade da Proposta: 60 Dias

As Despesas inerentes impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa Contratada;

Razão Social:

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

59



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000

Cnpj nº:

Endereço:

Endereço Eletrônico:

Contato - Cel/Watssap:

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecido no Edital.

Local/Data

Razão Social/CNPJ
Representante Legal/CPF do Representante Legal
(Carimbo e Assinatura)

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

60



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 19/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 22/2021

Por este instrumento particular de Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado a **Câmara Municipal de Riacho de Santana**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 42.696.252/0001/47, com a sede a Rua Cometes de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-Ba, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Gilmar Ribeiro da Cruz**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, sediada na _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, Cep _____, representada por _____, nacionalidade, estado civil, portador(a) do RG nº _____ Expedida por _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, Cep _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem justo e acordado o seguinte:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a contratação de empresa(s) especializada(s) na locação, manutenção corretiva e evolutiva de sistema integrado de Contabilidade Pública compatíveis com o Sistema do TCM e Resoluções do Colendo Tribunal, Sistema de Portal da Transparência Publica em cumprimento a Lei Complementar 131/2009, Sistema de Tesouraria, Sistema de Folha de Pagamento, Sistema de Patrimônio, Sistema de Diárias, Sistema de Protocolo, Sistema de Controle Interno, Instalação, Implantação, Migração de Banco de Dados, Treinamento de Usuários e Parametrizações, conforme descrição a seguir:

2.0 - DO PRAZO CONTRATUAL

2.1 O presente Contrato terá vigência da data da assinatura deste instrumento contratual até 31 de dezembro de 2021, podendo ser



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, conforme possibilidades previstas nos arts. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor mensal do contrato é de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor global de R\$ _____ (_____), referente ao período de _____ meses.

3.2 Os pagamentos serão efetuados de acordo com as parcelas acima descritas, e mediante os serviços prestados, em até 05 (cinco) dias da apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser apresentada ao titular do Setor da Tesouraria da Casa, devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista para a devida aprovação.

3.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Riacho de Santana, CNPJ/MF 42.696.252/0001-47, endereço na Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro-Riacho de Santana-Ba.

3.4 Não serão efetuados quaisquer pagamentos a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

4.1 O prazo total de execução dos serviços serão de _____ meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 meses, conforme possibilidades previstas nos arts. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.0 Para realização dos serviços em suas diversas etapas, a contratada deverá comprovar experiência, por meio de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na execução de serviços de suporte e consultoria em serviços em gestão a tecnologia da informação referente ao sistema o qual ofertou sua proposta de preço, que deverá conter especificamente o requisito de qualificação para o serviço proposto.

5.0.1 Para realização dos serviços em suas diversas etapas, a proponente deverá dispor de um técnico que faça parte do quadro permanente da empresa, sendo imprescindível para a concretização dos serviços pretendidos pelo contratante.

5.1 DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

62

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

5.1.1 Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados na Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia;

5.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.0 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

63

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

7.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.0 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários,

64

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

l) Designar profissional devidamente qualificado para prestar os serviços objeto do contrato, sendo necessário a qualificação técnica em Tecnologia em Redes de Computadores;

m) Assegurar no mínimo 1 (uma) visita semanal, do responsável técnico da empresa ao Município, para prestar os serviços ou comparecer sempre que solicitado, manter acompanhamento remoto e ficar à disposição permanente para orientar e responder consultas, realizando visitas de até 4h por dia para atender as demandas da Casa, caso necessário esse prazo poderá ser estendido;

8.0 CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

8.1 O valor global deste contrato não sofrerá qualquer reajuste financeiro, salvo se por motivos supervenientes for à obra paralisada, ultrapassando sua execução o prazo anual estabelecido em lei, contado da apresentação da proposta.

9.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1 A fiscalização dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva da Câmara, a quem caberá: verificar o fiel cumprimento dos termos do presente Contrato, solucionar os problemas e participar de todos os atos que se fizeram necessários para garantir a perfeita execução dos serviços.

9.2 Os serviços deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de Riacho de Santana, por profissional do quadro da empresa.

9.3 As prestações dos serviços serão realizadas em caráter de assessoria e consultoria, e não gera vínculo empregatício entre contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

10.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

65

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- e) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- f) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- g) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- h) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

9.0 CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DO CONTRATO

66

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

9.1 A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de quaisquer das suas cláusulas, conforme o constante na legislação vigente.

9.2 A CONTRATADA será considerada inadimplente, sujeitando-se a rescisão do Contrato, se ocorrer quaisquer dos fatos abaixo discriminados, sem prejuízo de outros casos previstos em lei:

- a) Ceder ou transferir no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, objeto deste Contrato, sem prévia autorização escrita do Município.
- b) Deixar de atender às determinações da Fiscalização no que concerne às suas atribuições.
- c) Paralisar o fornecimento dos serviços, sem motivo justificado, por prazo superior a 05 (cinco) dias consecutivos;
- d) Deixar de cumprir ordem da Fiscalização relativas à prestação dos serviços;

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Câmara ressalva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados e a aquisição, por ajuste entre as partes interessadas dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados, ressalvadas as responsabilidades legais e contratuais.

10.2 Fazem parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é do conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

- Edital da Dispensa de Licitação nº 19/2021
- Minuta do Contrato Administrativo;
- Proposta de preço da contratada;
- Legislação, Normas e Instituições vigentes no País, no Estado e no Município que lhe sejam aplicáveis, especialmente a lei 14.133/2021.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CATEGORIA ECONÔMICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes do presente Dispensa de Licitação correrão por conta da Categoria econômica:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01 – Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE	2002- Poder Legislativo
ELEMENTO DE DESPESA	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA – BAHIA**

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Riacho de Santana, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Riacho de Santana, ____ de _____ de 2021.

Câmara Municipal de Riacho de
Santana
Gilmar Ribeiro da Cruz
Presidente da Câmara
Contratante

Empresa _____
CNPJ nº. _____
Representante Legal _____
Contratada

Testemunhas:

1 _____

2 _____

CPF: _____

CPF: _____



Outros



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 42.696.252/0001-47



EDITAL Nº 28, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 170, do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa, dado conhecimento que foi do Projeto de Lei nº 516/2021 que dispõe sobre reconhecimento da prática de atividade física e do exercício físico, como essencial, para a população em todo municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal, e assim, publique-se a presente matéria de lei, para conhecimento do público, e especialmente aos Senhores Vereadores.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 03 de agosto de 2021.

Ver. GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara



Outros



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ: 42.696.252/0001-47



EDITAL Nº 29, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 33, XXXI do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa da comunicação oficializada pelo TCM em data de oficializada em 05.07.2021 Proc. TCM nº 06434e20 da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA, relativas ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade dos ex-Gestor Alan Antônio Vieira, e dado conhecimento ao Plenário desta Casa, em data de 02 de agosto de 2021.


Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 03 de agosto de 2021.


Ver. GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

 Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro
CEP: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia

 77 3457-2992

 cmrs.ba.gov.br@hotmail.com